



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.366

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realizar manutenções prediais essenciais nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, com intervenções que podem comprometer as condições adequadas de trabalho, tais como segurança, salubridade, circulação e funcionamento regular dos ambientes;

Considerando que as atividades desempenhadas por grande parte dos setores administrativos da Câmara podem ser realizadas de forma remota, sem prejuízo ao andamento dos trabalhos;

Resolve:

Art. 1º - Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa no dia 25/07/2025.

§ 1º - Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office).

§ 2º - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão e serão convocados em caso de necessidade neste período.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de julho de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

jas/.